LEI nº1468/2022 DE 5 DE MAIO DE 2022.

Abre um crédito especial no valor de R$ 89.723,76 ( oitenta e nove mil setecentos e vinte e três reais com setenta e seis centavos ), para custear despesas não previstas no orçamento.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 89.723,76 ( oitenta e nove mil setecentos e vinte e três reais com setenta e seis centavos ),), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 305 0134 1.058 014 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00

10 02 10 305 0134 1.058 014 33903000 MATERIAL DE CONSUMO R$29.723,76

10 02 10 305 0134 1.058 014 339339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:

A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do Covid-19 para custeio no âmbito da Atenção Primaria a Saúde conforme portaria MS nº. 894/2021.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de maio de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento